



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO DE OBRAS (DO)

INFORMAÇÃO n.º 60 /2014.mjamaro

DATA :	20/05/2014
NIPG :	8613/13
REGISTO (DOC.) :	4718/14
CLASSIFICADOR :	050.02
PROCESSO :	50.02 (CP/01/2014)
DE :	Júri do Procedimento
PARA :	A Presidente da Câmara Municipal
ASSUNTO :	Conservação da Torre do Relógio e Zona Envolvente – caducidade da adjudicação ao concorrente FESAPI – Reconstrução , Lda , adjudicação ao concorrente posicionado em lugar subsequente e solicitação dos documentos de habilitação

DESPACHO :

Drª Berta Nunes, 21-05-2014
concordo com a proposta do
juri

PARECER :

Mª Jose Amaro, 20-05-2014

«20-05-2014» Nuno Jacinto

20-05-2014 Carlos

Rachedo

SEGUIMENTO:

Solicitação dos documentos de habilitação à CAPSFIL dia 30/05/2014. Fim do prazo dia 16 de junho de 2014.

MªJose Amaro em 30-05-2014

RCM de 11/06/2014

Deliberado, por unanimidade, ratificar a decisão tomada pela Senhora Presidente da Câmara através do despacho proferido em 21/05/2014, contido na presente informação que aprova as propostas apresentadas pelo júri do procedimento.

TEXTO :

Informo V. Exa que, por forma a dar cumprimento ao disposto no artº 83º os documentos de habilitação da empreitada de **Conservação da Torre do Relógio e Zona Envolvente** a que se refere o artº 81º do Decreto-Lei 18/2008 de 27 de Janeiro.(CCP – Código dos Contratos Públicos), alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2009 de 02 de Outubro, e o ponto 5 e 6 do Programa de Procedimento/Programa de Concurso, foram disponibilizados na plataforma electrónica VORTALNext, no dia 25 de março de 2014 pelo adjudicatário Fesapi – Reconstrução, Lda, dentro do prazo legal estipulado (de 14 a 28 de março de 2014).

Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 85º do mesmo Decreto-Lei, o órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal), notifica em simultâneo todos os concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário, indicando o dia em que ocorreu essa apresentação, devendo os mesmos ser disponibilizados, para consulta de todos os concorrentes, na plataforma electrónica usada por esta entidade adjudicante (VORTALNext).

Uma vez que o anúncio do procedimento nº592/14, previa no ponto 17 que a contratação ficaria condicionada à aprovação da candidatura ao programa O.N.2 – O Novo Norte Programa Operacional do Norte – Eixo Prioritário III, Valorização e Qualificação Ambiental e Territorial – Património Cultural, **a análise da documentação apresentada foi efetuada após a admissibilidade, aceitação e notificação da proposta de decisão favorável**, da candidatura apresentada no âmbito do concurso público CP/01/2014 ao Programa Operacional do Norte (ON.2), referente ao processo nº NORTE – 09-037-FEDER – 000-300, em comunicação feita a este município em ofício datado de 15 de Abril de 2014 com NIPG 8352/14 e DOC 3597/14.

Após análise da documentação, verificou-se que, a declaração apresentada no ponto 6.2.1 apresenta o texto desconforme relativamente à data do anúncio do procedimento (datado de 5 de fevereiro de 2014 e não de 13 de novembro de 2012) não revestindo os “termos” do procedimento.

Segundo o disposto no nº 1 do art. 91 do Decreto-Lei 18/2008 de 27 de Janeiro.(CCP – Código dos Contratos Públicos), alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2009 de 02 de Outubro, **a adjudicação caduca, se por fato que seja imputável ao adjudicatário** e se o documento não for apresentado em “tempo” e não revestir os “termos” estabelecidos, tendo em

MªJose Amaro, 20-05-2014

DO | SETOR DE OBRAS POR EMPREITADA

«20-05-2014» Nuno Jacinto

Carlos Rachado

20-05-2014 Carlos

Rachado

2 de 5

conta o art. 83, nº 5, e art. 86 o órgão competente para a decisão de contratar deve adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente, e segundo o nº 3 comunicar o fato ao InCI, I.P.

Dentro do prazo legal estabelecido, o concorrente não apresentou documento comprovativo de prestação de caução.

Verificou-se que o documento referente à caução (garantia bancária emitida pela entidade bancária Santander Totta, prestada pelo adjudicatário Fesapi – Reconstrução, Lda, não cumpre o nº 1 do art. 89, por ter apresentado caução de valor inferior a 5% desconforme com o solicitado, e o nº 1 do art. 90 do CCP, uma vez que não prestou a caução no prazo de 10 dias a contar da notificação prevista na alínea b) nº 2 do art. 77 do CCP.

O adjudicatário solicitou à entidade bancária a 20 de março de 2014, garantia no valor de 18 889,19 €, correspondendo a 5 % do valor da adjudicação. A caução apresentada no valor de 15 000€, não perfaz o valor correspondente a 5% (18 889,19 €) do valor da adjudicação, solicitando o adjudicatário autorização para efetuar depósito caução do restante valor de 3 889,19€, uma vez que o referido banco, e apesar do adjudicatário justificar, estar em curso, uma renegociação do aumento de “plafon” com a entidade bancária, não lhe foi possível realizá-la em tempo útil.

Como previsto nos pontos 2 e 3 no art. 86º, CCP, e sempre que se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação, nos termos do nº 1 do mesmo D L, o órgão competente para a decisão de contratar, deve conceder um prazo não superior de 5 dias para que o adjudicatário se pronuncie sobre a desconformidade da documentação, e mediante esses argumentos, a entidade adjudicante decidir pela manutenção da adjudicação ou, inversamente, pela sua caducidade e adjudicar a proposta subsequente.

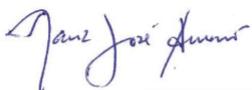
Decidindo-se pela manutenção da adjudicação, a entidade adjudicante deve conceder um prazo adicional, em função das razões invocadas, para que o adjudicatário apresente a documentação em falta, sob pena de caducidade da adjudicação.

Tendo em conta o art. 100 do Código do Procedimento Administrativo (CPA), antes de se proceder a uma decisão final sobre a caducidade da adjudicação o adjudicatário deve ser ouvido e ser informado sobre o sentido provável dessa decisão. Para o efeito, deverá o adjudicatário pronunciar-se sobre a não apresentação da caução em “tempo” e nos “termos”, sendo condição de caducidade, podendo fazê-lo no prazo de 10 dias úteis nos termos do nº 1 do art. 101 do CPA.

Assim sendo e tendo em conta a **informação nº 52/2014.mjamaro do Júri do procedimento com o assunto: Conservação da Torre do Relógio e zona Envolvente – Prorrogação do prazo (audiência prévia) sob pena de caducidade da adjudicação**, tendo em conta o **parecer jurídico** e conforme disposto no nº 1 do art 100 do CPA, o órgão competente para a decisão de contratar (Presidente da Câmara a 02/05/2014 e ratificação em Reunião de Câmara a 13/05/2014), **sob pena de caducidade de adjudicação**, concedeu ao adjudicatário Fesapi – Reconstrução, Lda, um prazo adicional de 10 dias úteis, para :

- **apresentação da justificação da desconformidade** da declaração do ponto 6.2.1;

- **justificação dos incumprimentos** do nº 1 do art. 89, por ter apresentado caução de valor inferior a 5% desconforme com o solicitado e do nº 1 do art. 90 do CCP, uma vez que não prestou a caução no prazo de 10 dias a contar da notificação prevista na alínea b) nº 2 do art. 77 do CCP.



MaJose Amaro, 20-05-2014




«20-05-2014» Nuno Jacinto

DO | SETOR DE OBRAS POR EMPREITADA

carlos pachado
20-05-2014Carlos
Pachado

O adjudicatário Fesapi – Reconstrução, Lda, foi notificado da decisão e o documento foi submetido na Plataforma Vortalnext a 02/05/2014;

Findo o prazo de 10 dias úteis (02 a 15 de maio de 2014), o adjudicatário Fesapi – Reconstrução, Lda, não se pronunciou acerca do solicitado, tendo considerado o júri do procedimento e tendo em conta os nºs 3 e 4 do art. 86 e os nºs 1 e 2 do art. 91 do CCP, que o órgão competente para a decisão de contratar, deve, **sem prejuízo de se poder solicitar parecer jurídico**, proceder à **caducidade da adjudicação e adjudicar a proposta em lugar subsequente, comunicando a não prestação de caução** pelo adjudicatário , bem como a **caducidade da adjudicação ao Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P**(nº 5 do art. 86 e nº 3 do art. 91 do CCP).

Tendo em conta o relatório final elaborado pelo Júri do procedimento, aprovado pela Sra. Presidente a 28/02/2014 com decisão ratificada em Reunião de Câmara de 10/03/2014, a proposta posicionada em lugar subsequente e à qual deve ser adjudicada, é a proposta apresentada pelo concorrente **CAPSFIL – Carlos Augusto Pinto dos Santos** no valor de **396 186,57€** acrescido de Iva à taxa legal em vigor.

De acordo com o estabelecido no art. 81º e ponto 5, 6 e 13 do Programa de Procedimento/Programa de Concurso devem ser apresentados os seguintes documentos no prazo de 10 dias contados da data da receção da notificação da decisão de adjudicação:

1 - Para além dos documentos de habilitação referidos no artigo 81º do DL 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo DL 278/2009 de 2 de Outubro, o adjudicatário deverá ainda apresentar os documentos a seguir referenciados, conforme previsto nas alíneas f) e h) do art. 132º. Em cumprimento da alínea f), serão apresentados os seguintes documentos:

6.1.1 - Lista nominal, acompanhada dos respetivos certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa, exclusivamente afetos à execução da presente empreitada. Na hipótese de algum dos técnicos não possuir certificado de habilitação profissional, pode, em alternativa, apresentar Curriculum Vitae, devidamente atualizado, datado e assinado, comprovativo da sua experiência profissional.

Não é exigida a apresentação de certificados de habilitações literárias, mas apenas de currículum profissional relativamente aos técnicos possuidores de habilitações literárias mínimas (nono ano de escolaridade).

6.1.2 - Declaração que identifique o Director Técnico da empreitada e o Representante Permanente do empreiteiro na obra acompanhada dos respetivos certificados de habilitações literárias e profissionais;

6.1.3 - Identificação nominal dos Técnicos afetos à gestão da segurança na Empreitada, acompanhada do respectivo currículum vitae, certificados de habilitações literárias e profissionais (designadamente Certificado de Aptidão Profissional – CAP – Nível III ou V), bem como a respetiva afetação temporal à empreitada.

Deverão ser identificados os técnicos a seguir mencionados, com respeito pelo preceituado nos seguintes diplomas: - Decreto-Lei nº 26/94 de 1/2, com a redação dada pelas Leis nºs 7/95 de 29/3, 118/99 de 11/8 e alterado pelo Decreto-Lei nº 109/2000 de 30/6; - Decreto-Lei nº 110/2000, de 30/6:

- i) Responsável pelo cumprimento do disposto nos nºs 1 e 2 do artigo 11º e nos artigos 20º, 21º, 22º e 23º do DL 273/2003, de 29.10 (Gestor da Segurança e Saúde no Trabalho na empreitada);
- ii) Técnico que irá acompanhar a implementação efetiva do Plano de Segurança e Saúde em obra.

6.1.4 - Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o **equipamento principal a utilizar na obra** e, se for o caso, o equipamento de **características especiais**, indicando, num e noutro caso, se se trata de **equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma**;

6.1.5 – Alvarás contendo as seguintes habilitações:

- i) **1ª Subcategoria da 2ª Categoria** de Classe correspondente ao valor global da proposta;
- ii) **6ª, 8ª e 9ª Subcategorias da 2ª Categoria, a 2ª Subcategoria da 4ª Categoria e a 1ª e 2ª Subcategoria da 5ª Categoria** da classe correspondente aos trabalhos especializados que lhe respeitem.

6.2. – Em cumprimento da alínea h) do art. 132º o concorrente deve apresentar os seguintes documentos:

6.2.1. - Declaração do concorrente que mencione os trabalhos a efetuar em cada uma das subcategorias solicitadas e o respectivo valor e, se for o caso, declarações de compromisso subscritas pelo concorrente e por cada um dos subempreiteiros de acordo com o estabelecido no n.º 3 do art. 81º;

6.2.2. - Documento instruído com os seguintes elementos:

- i) – Declaração da Política de Segurança e Saúde no Trabalho, **datada e assinada pelo representante da empresa;**
- ii) Avaliação dos riscos reportados ao processo construtivo a adotar, descrevendo operação a operação os riscos correspondentes e as respetivas medidas de prevenção a implementar;
- iii) Lista de procedimentos de inspeção e prevenção a elaborar durante a execução da obra;
- iv) Condicionantes à seleção de subempreiteiros, trabalhadores independentes, fornecedores de materiais e equipamentos de trabalho, a implementar na presente empreitada;
- v) Plano de formação e de informação dos trabalhadores, a implementar na Empreitada;
- vi) Declaração, datada e assinada, do Responsável pelo cumprimento do disposto nos n.º s 1 e 2 do artigo 11º e nos artigos 20º, 21º, 22º e 23º do DL 273/2003, de 29.10, emitida nos termos do **anexo III do presente Programa de Concurso.**

6.3 – Apresentação de caução, conforme previsto no ponto 13 do Programa de Procedimento/Programa de Concurso

Anexo : relatório final; informação nº 52/2014.mjamaro (ratificada em RC); submissão na Vortalnext audiência prévia com o prazo de 10 dias úteis.

CONCLUSÃO :

O Júri do Procedimento

Maria José Afonso Amaro, 20-05-2014 <20-05-2014> Nuno Jacinto

Maria José Afonso Amaro

Nuno Miguel Jacinto

Carlos Rachado
20-05-2014 Carlos
Rachado

António Carlos Parada Rachado





Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS (DOM)

INFORMAÇÃO n.º 32 /2014.mjamaro

DATA :	28/02/2014
NIPG :	8613/13
REGISTO (DOC.) :	2008/14
CLASSIFICADOR :	050.02
PROCESSO :	50.02 (CP/01/2014)
DE :	Chefe da Divisão de Obras Municipais
PARA :	A Presidente da Câmara Municipal
ASSUNTO :	Conservação da Torre do Relógio e Zona Envolvente – Relatório Final /adjudicação

DESPACHO :

Nos termos da competência que me foi expressamente delegada pela Câmara Municipal na sua reunião de 28 de Outubro de 2013, designadamente a prevista na alínea f) do nº 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, conjugada com o nº 2 do art. 29º do Decreto-Lei 197/99 de 08 de Junho, que se mantém em vigor, por força da alínea f) do nº 1 do art. 14 do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro:

- a) Adjudicar a empreitada de **Conservação da Torre do Relógio e Zona Envolvente** ao concorrente **Fesapi, Reconstrução, Lda**, pelo valor total de **377 783,89 €** (trezentos e setenta e sete mil setecentos e oitenta e três euros e oitenta e nove cêntimos), a que acresce o IVA À taxa legal em vigor;
- b) Apresentação da documentação constante no presente relatório final
- c) Seja presente à próxima Reunião de Câmara para conhecimento e/ou ratificação.

A Presidente da Câmara Municipal

Dra Berta Nunes, 28-02-2014

PARECER :

 Mª Jose Amaro, 28-02-2014	 «28-02-2014» Nuno Jacinto	 28-02-2014 Carlos Pachado
-------------------------------	-------------------------------	-------------------------------

SEGUIMENTO:

Compromisso n.º 2014/396, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2014/248

**RCM de 10/03/2014
Deliberado, por unanimidade, ratificar a decisão tomada pela Senhora Presidente da Câmara, através de despacho por si proferido em 28/02/2014, contido na presente informação.**

Carla Victor em 05-03-2014

(Carla Victor)



TEXTO :

Ao vigésimo oitavo dia do mês de fevereiro de dois mil e catorze, pelas dezasseis horas, reuniu o Júri do Procedimento mencionado em epígrafe, constituído pelos seguintes elementos: Presidente – Maria José Afonso Amaro, Chefe da Divisão de Obras Municipais, Nuno Miguel Jacinto da Divisão de Obras Municipais (Eng.º Civil), e António Carlos Parada Rachado, Assistente Técnico da Divisão de Obras Municipais, a fim de procederem à elaboração do Relatório Final, para efeitos de adjudicação, conforme determina o artigo 148.º do CCP.

1- Audiência Prévia

1 - Nos termos do artigo 147.º, que remete para o artigo 123.º nº 1 do CCP, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o júri procedeu à audiência prévia escrita, antecedida do Relatório Preliminar, tendo sido os concorrentes ordenados por ordem decrescente do valor encontrado, após análise de todos os elementos disponíveis apresentados:

Posição	CONCORRENTE	Valor da Proposta
1.º	Fesapi, Reconstrução Lda	377 783,89 €
2.º	CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos	396 186,57 €
3.º	Joaquim Coelho da Silva, SA	398 346,32 €
4.º	Gualdim Anciães Amado & Filhos, Lda	414 134,83 €
5.º	António Rodrigues da Silva & F. Lda	459 584,06 €
6.º	Multinordeste - Multifunções em Const. e Eng., SA	468 910,32 €
7.º	Assédio Santos Prada, Lda	472 150,68 €
8.º	Ferreira & Bebiano, Lda	472 646,12 €
9.º	Antero Alves de Paiva - Sociedade de Construções	472 737,70 €
10.º	Inertil - Sociedade Produtora de Inertes, Lda	484 576,46 €

Maria José Amaro

Maria José Amaro, 28-02-2014

Nuno Jacinto

«28-02-2014» Nuno Jacinto

Carlos Rachado

28-02-2014 Carlos Rachado



2 - Nesta sede, não houve pronúncia dos concorrentes.

1. Proposta de Adjudicação.

Face ao exposto no **ponto 1**, nº 1 e 2, o júri do procedimento, propõe, sob proposta tomada por unanimidade, que a adjudicação seja feita ao concorrente:

Concorrente	Proposta
Fesapi, Reconstrução Lda	377 783,89 €

2. Apresentação dos Documentos de Habilidação, mediante adjudicação proposta.

De acordo com o estabelecido no art. 81º e ponto 5, 6 e 13 do Programa de Procedimento/Programa de Concurso devem ser apresentados os seguintes documentos no prazo de 10 dias contados da data da recepção da notificação da decisão de adjudicação:

1 - Para além dos documentos de habilitação referidos no artigo 81º do DL 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo DL 278/2009 de 2 de Outubro, o adjudicatário deverá ainda apresentar os documentos a seguir referenciados, conforme previsto nas alíneas f) e h) do art. 132º. Em cumprimento da alínea f), serão apresentados os seguintes documentos:

6.1.1 - **Lista nominal, acompanhada dos respectivos certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa, exclusivamente afectos à execução da presente empreitada.** Na hipótese de algum dos técnicos não possuir certificado de habilitação profissional, pode, em alternativa, apresentar Curriculum Vitae, devidamente actualizado, datado e assinado, comprovativo da sua experiência profissional.

Não é exigida a apresentação de certificados de habilitações literárias, mas apenas de currículum profissional relativamente aos técnicos possuidores de habilitações literárias mínimas (nono ano de escolaridade).

6.1.2 - Declaração que identifique o Director Técnico da empreitada e o Representante Permanente do empreiteiro na obra acompanhada dos respectivos certificados de habilitações literárias e profissionais;

6.1.3 - **Identificação nominal dos Técnicos afectos à gestão da segurança na Empreitada, acompanhada do respectivo curriculum vitae, certificados de habilitações literárias e profissionais (designadamente Certificado de Aptidão Profissional – CAP – Nível III ou V), bem como a respectiva afectação temporal à empreitada.**

Deverão ser identificados os técnicos a seguir mencionados, com respeito pelo preceituado nos seguintes diplomas: - Decreto-Lei nº 26/94 de 1/2, com a redacção dada pelas Leis nºs 7/95 de 29/3, 118/99 de 11/8 e alterado pelo Decreto-Lei nº 109/2000 de 30/6; - Decreto-Lei nº 110/2000, de 30/6:

i) Responsável pelo cumprimento do disposto nos nºs 1 e 2 do artigo 11º e nos artigos 20º, 21º, 22º e 23º do DL 273/2003, de 29.10 (Gestor da Segurança e Saúde no Trabalho na empreitada);

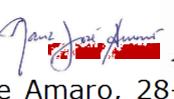
ii) Técnico que irá acompanhar a implementação efectiva do Plano de Segurança e Saúde em obra.

6.1.4 - **Declaração**, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o **equipamento principal a utilizar na obra** e, se for o caso, o equipamento de **características especiais**, indicando, num e noutro caso, se se trata de **equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma**;

6.1.5 – Alvarás contendo as seguintes habilitações:

i) **1ª Subcategoria da 2ª Categoria** de Classe correspondente ao valor global da proposta;

ii) **6ª, 8ª e 9ª Subcategorias da 2ª Categoria, a 2ª Subcategoria da 4ª Categoria e a 1ª e 2ª Subcategoria da 5ª Categoria** da classe correspondente aos trabalhos especializados que lhe respeitem.

 
Mª Jose Amaro, 28-02-2

DOM | SETOR DE OBRAS POR EMPREITADA

«28-02-2014» Nuno Jacinto



 Carlos Pachado
28-02-2014Carlos Pachado

3 de 4

6.2. – Em cumprimento da alínea h) do art. 132º o concorrente deve apresentar os seguintes documentos:

6.2.1. - Declaração do concorrente que mencione os trabalhos a efectuar em cada uma das subcategorias solicitadas e o respectivo valor e, se for o caso, declarações de compromisso subscritas pelo concorrente e por cada um dos subempreiteiros de acordo com o estabelecido no n.º 3 do art. 81º;

6.2.2. - Documento instruído com os seguintes elementos:

- i) – Declaração da Política de Segurança e Saúde no Trabalho, **datada e assinada pelo representante da empresa;**
- ii) Avaliação dos riscos reportados ao processo construtivo a adoptar, descrevendo operação a operação os riscos correspondentes e as respectivas medidas de prevenção a implementar;
- iii) Lista de procedimentos de inspecção e prevenção a elaborar durante a execução da obra;
- iv) Condicionantes à selecção de subempreiteiros, trabalhadores independentes, fornecedores de materiais e equipamentos de trabalho, a implementar na presente empreitada;
- v) Plano de formação e de informação dos trabalhadores, a implementar na Empreitada;
- vi) Declaração, datada e assinada, do Responsável pelo cumprimento do disposto nos n.º s 1 e 2 do artigo 11º e nos artigos 20º, 21º, 22º e 23º do DL 273/2003, de 29.10, emitida nos termos do **anexo III do presente Programa de Concurso.**

6.3 – Apresentação de caução, conforme previsto no ponto 13 do Programa de Procedimento/Programa de Concurso

Anexo : relatório preliminar; relatório final

CONCLUSÃO :

Assim, pelo exposto, entende o Júri, colocar à consideração superior a adjudicação da Empreitada ao concorrente **Fesapi, Reconstrução Lda** pelo preço da proposta de **377 783,89 €** (trezentos e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e três euros e oitenta e nove centimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

À Consideração do Júri

 Mª Jose Amaro, 28-02-2014

Maria José Afonso Amaro

«28-02-2014» Nuno Jacinto

Nuno Miguel Jacinto


 28-02-2014 Carlos
 Rachado

António Carlos Parada Rachado



CONSERVAÇÃO DA TORRE DO RELÓGIO E ZONA ENVOLVENTE

RELATÓRIO FINAL

----- Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e catorze, pelas dezasseis horas, reuniu o Júri do Procedimento mencionado em epígrafe, constituído pelos seguintes elementos: Presidente – Maria José Afonso Amaro, Chefe da Divisão de Obras Municipais, Nuno Miguel Jacinto da Divisão de Obras Municipais (Eng.^º Técnico Civil), e António Carlos Parada Rachado, Assistente Técnico da Divisão de Obras Municipais. -----

1. INTRODUÇÃO

----- Nos termos do Artigo 147º do CCP procedeu-se à Audiência Prévia dos interessados, tendo-lhes sido remetido o Relatório Preliminar via plataforma Vortal, no dia 21 de fevereiro de 2014, aos concorrentes: **Fesapi, Reconstrução Lda;** CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos; **Joaquim Coelho da Silva, SA;** Gualdim Anciães Amado & Filhos, Lda.; **António Rodrigues da Silva & F. Lda.;** Multinordeste - Multifunções em Const. e Eng., SA; **Assédio Santos Prada, Lda;** Ferreira & Bebiano, Lda; **Antero Alves de Paiva - Sociedade de Construções;** Inertil - Sociedade Produtora de Inertes, Lda.-----

----- Nos termos do Artigo 148º do CCP, elabora-se o presente Relatório Final, não existindo por parte dos concorrentes qualquer observação em sede de Audiência Prévia. -----

2. CONCLUSÃO

----- Com fundamento no exposto no ponto anterior deste Relatório e no Relatório Preliminar que se anexa, o Júri delibera por unanimidade: -----

1 – Nos termos do nº 1 do Artigo 148º do CCP, manter o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, mantendo a seguinte ordenação de propostas :-----

Posição	CONCORRENTE	Valor da Proposta
1. ^º	Fesapi, Reconstrução Lda	377 783,89 €
2. ^º	CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos	396 186,57 €
3. ^º	Joaquim Coelho da Silva, SA	398 346,32 €
4. ^º	Gualdim Anciães Amado & Filhos, Lda	414 134,83 €
5. ^º	António Rodrigues da Silva & F. Lda	459 584,06 €
6. ^º	Multinordeste - Multifunções em Const. e Eng., SA	468 910,32 €
7. ^º	Assédio Santos Prada, Lda	472 150,68 €

8.º	Ferreira & Bebiano, Lda	472 646,12 €
9.º	Antero Alves de Paiva - Sociedade de Construções	472 737,70 €
10.º	Inertil - Sociedade Produtora de Inertes, Lda	484 576,46 €

2 – Nos termos do nº 3 do Artigo 148º do CCP, enviar o presente Relatório Final, juntamente com o Relatório Preliminar e demais documentos que compõem o processo de concurso à Presidente da Câmara/Câmara Municipal de Alfândega da Fé, órgão competente para a decisão de contratar, cabendo a este órgão, nos termos do nº 4 do mesmo Artigo, decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

3 – O Júri com base na análise efectuada propõe a adjudicação da empreitada “**Conservação da Torre do Relógio e Zona Envolvente**”, ao concorrente **Fesapi, Reconstrução Lda**, pelo preço contratual de **377 783,89 €** (trezentos e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e três euros e oitenta e nove cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor e prazo de execução de 240 dias. -----

----- E nada mais havendo a tratar foi elaborado o presente Relatório que vai ser devidamente assinado por todos os membros deste Júri. -----

Mª Jose Amaro, 28-02-2014

Maria José Alonso Amaro

«28-02-2014» Nuno Jacinto

Nuno Miguel Jacinto

28-02-2014 Carlos
Parada Rachado

António Carlos Parada Rachado

mjamaro





Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO de OBRAS MUNICIPAIS (DOM)

Conservação da Torre do Relógio e Zona Envolvente

CONCURSO PÚBLICO

RELATÓRIO PRELIMINAR

— Ao vigésimo primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e catorze, pelas 10 horas, reuniu o Júri do Procedimento mencionado em epígrafe, constituído pelos seguintes elementos: Presidente – Maria José Afonso Amaro, Chefe da Divisão de Obras Municipais, Nuno Miguel Jacinto da Divisão de Obras Municipais (Eng.º Técnico Civil), e António Carlos Parada Rachado, Assistente Técnico da Divisão de Obras Municipais, com o objetivo de proceder à Análise das Propostas dos concorrentes, nos termos e para os efeitos previstos no art.º 146º do Código dos Contratos Públicos. —

— Apresentaram propostas as seguintes empresas (ordem de entrada): —

1º - Com referência n.º 16AAP2014, **Antero Alves de Paiva - Sociedade de Construções**, apresenta a proposta base pelo preço total de **472.737,70 €** (quatrocentos e setenta e dois mil, setecentos e trinta e sete euros e setenta cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

2º - Com referência n.º 593, **Multinordeste - Multifunções em Const. e Eng., SA**, apresenta a proposta base pelo preço total de **468.910,32 €** (quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e dez euros e trinta e dois cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

3º - Com referência n.º 004/2014, **Inertil - Sociedade Produtora de Inertes, Lda**, apresenta a proposta base pelo preço total de **484.576,46 €** (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis euros e quarenta e seis cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

4º - Com referência n.º FB TORRE CMAF, **Ferreira & Bebiano, Lda**, apresenta a proposta base pelo preço total de **472.646,12 €** (quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e seis euros e doze cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

5º - Com referência n.º 020/2014, **CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos**, apresenta a proposta base pelo preço total de **396.186,57 €** (trezentos e noventa e seis mil, cento e oitenta e seis euros e cinquenta e sete cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

6º - Com referência n.º 269/13, **Higino Pinheiro & Irmão, S.A.**, apresenta a proposta base pelo preço total de **1,00 €** (um euro), acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

Maria José Amaro, 21-02-2014

«21-02-2014» Nuno Jacinto

21-02-2014 Carlos

Rachado



7º - Com referência n.º CP/01/2014, **Gualdim Anciães Amado & Filhos, Lda**, apresenta a proposta base pelo preço total de **414.134,83 €** (quatrocentos e catorze mil, cento e trinta e quatro euros e oitenta e três cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor. -----

8º - Com referência n.º INF.84, **Pavimentações António Rodrigues da Silva & F. Lda**, apresenta a proposta base pelo preço total de **459.584,06 €** (quinhetos e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro euros e seis cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor. -----

9º - Com referência n.º 011/JCS72014, **Joaquim Coelho da Silva, SA**, apresenta a proposta base pelo preço total de **398.346,32 €** (trezentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta e seis euros e trinta e dois cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor. -----

10º - Com referência n.º ASP/01/2014, **Assédio Santos Prada, Lda**, apresenta a proposta base pelo preço total de **472.150,68 €** (quatrocentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta euros e sessenta e oito cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor. -----

11º - Com referência n.º ncx 2014, **NCX - Construções, Engenharia e Gestão Lda**, apresenta a proposta base pelo preço total de **1,00 €** (um euro), acrescida de IVA à taxa legal em vigor. -----

12º - Com referência n.º 106_14, **Fesapi, Reconstrução Lda**, apresenta a proposta base pelo preço total de **377.783,89 €** (trezentos e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e três euros e oitenta e nove cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor. -----

13º - Com referência n.º 02/2014, **Medida XXI Soc de Construções, Lda**, apresenta a proposta base pelo preço total de **537.126,26 €** (quinhetos e trinta e sete mil, cento e vinte e seis euros e vinte e seis cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor. -----

14º - Com referência n.º 14044/Emp/2014, **EMPRIPAR - Obras Públicas e Privadas, S.A**, apresenta a proposta base pelo preço total de **0,01 €** (um cêntimo), acrescida de IVA à taxa legal em vigor. -----

APRECIAÇÃO DAS PROPOSTAS

----- Foram verificados os documentos anexos às propostas e procedeu-se à admissão ou exclusão dos concorrentes:

CONCORRENTE	Admitido / Excluído	Observações
Antero Alves de Paiva - Sociedade de Construções	Admitido	-----
Multinordeste - Multifunções em Const. e Eng., SA	Admitido	-----
Inertil - Sociedade Produtora de Inertes, Lda	Admitido	-----
Ferreira & Bebiano, Lda	Admitido	-----
CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos	Admitido	-----

Higino Pinheiro & Irmão, S.A	Excluído	Cfr. Alínea a), ponto 2 do art.º 70.º do CCP
Gualdim Anciães Amado & Filhos, Lda	Admitido	-----
Pavimentações António Rodrigues da Silva & F. Lda	Admitido	-----
Joaquim Coelho da Silva, SA	Admitido	-----
Assédio Santos Prada, Lda	Admitido	-----
NCX - Construções, Engenharia e Gestão Lda	Excluído	Cfr. Alínea a), ponto 2 do art.º 70.º do CCP
Fesapi, Reconstrução Lda	Admitido	-----
Medida XXI Soc de Construções, Lda	Excluído	Cfr. Alínea a), b) e d), ponto 2 do art.º 70.º do CCP
EMPRIPAR - Obras Públicas e Privadas, S.A	Excluído	Cfr. Alínea a), ponto 2 do art.º 70.º do CCP

----- As propostas admitidas foram consideradas e analisadas de acordo com critério de adjudicação definido no ponto 11 do Programa de Concurso. -----

O critério no qual se baseará a adjudicação é o da proposta de preço mais baixo.

a) Preço da Proposta (Pp) : 100 %

----- Ordenando os concorrentes por ordem decrescente do valor encontrado, temos: -----

Posição	CONCORRENTE	Valor da Proposta
1.º	Fesapi, Reconstrução Lda	377 783,89 €
2.º	CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos	396 186,57 €
3.º	Joaquim Coelho da Silva, SA	398 346,32 €
4.º	Gualdim Anciães Amado & Filhos, Lda	414 134,83 €
5.º	António Rodrigues da Silva & F. Lda	459 584,06 €
6.º	Multinordeste - Multifunções em Const. e Eng., SA	468 910,32 €
7.º	Assédio Santos Prada, Lda	472 150,68 €
8.º	Ferreira & Bebiano, Lda	472 646,12 €
9.º	Antero Alves de Paiva - Sociedade de Construções	472 737,70 €
10.º	Inertil - Sociedade Produtora de Inertes, Lda	484 576,46 €

----- Mais se propõe, que a intenção de adjudicação do presente Procedimento recaia sobre a proposta classificada em primeiro lugar “**Fesapi, Reconstrução Lda**”, pelo preço contratual de 377 783,89 €, acrescido de IVA à taxa legal em

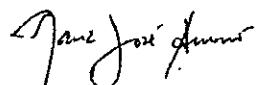
Carlos Bachado
21-02-2014Carlos
Bachado

Manoel José Amaro
Majose Amaro, 21-02-2014

«21-02-2014» Nuno Jacinto

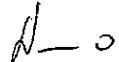
vigor, e pagamento a 60 dias após a data da factura, nos termos do Anúncio, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e com base na sua proposta datada de 20/02/2014:

----- E nada mais havendo a tratar foi elaborado o presente Relatório que vai ser devidamente assinado por todos os membros deste Júri.



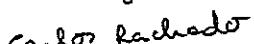
Mª Jose Amaro, 21-02-2014

Maria José Afonso Amaro



«21-02-2014» Nuno Jacinto

Nuno Miguel Jacinto



21-02-2014 Carlos
Rachado

Antônio Carlos Parada Rachado

MUNICIPIO DE ALFANDEGA DA FÉ
CONTRIBUINTE N.º 506647498
LARGO D.DINIS

O FUNCIONÁRIO

Carla Victor

REQUISIÇÃO EXTERNA
DE DESPESA

SERV. REQ.	NUMERO	ANO	DATA	PAG.
N0202	396	2014	2014/03/05	1

FESAPI - RECONSTRUÇÕES LDA
RUA DRº ALEXANDRE FARIA, Nº18

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE

5300-118 BRAGANÇA

510019609	4608	FIM
-----------	------	-----

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2014/03/05			

— DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONSERVAÇÃO DA TORRE DO RELOGIO E ZONA ENVOLVENTE

TIPO DE DESPESA	DESCRIPÇÃO	TAXA	IMPORTÂNCIAS				
			IVA	DESCRIPÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA
7215 OUTROS EDIFÍCIOS-OUTROS-CURSO					57.392,050		57.392,050

EXTENSO —————
CINQUENTA E SETE MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS EUROS E CINCO CÉNTIMOS

Compromisso n.º 2014/396, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2014/248

TOTAIS	57.392,05
TOTAL ILÍQUIDO.....	57.392,05
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	57.392,05

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2014/03/05

ORIGINAL

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICIPIO DE ALFANDEGA DA FÉ
CONTRIBUINTE N.º 506647498
LARGO D.DINIS

O FUNCIONARIO

Carla Victor

REQUISIÇÃO EXTERNA
DE DESPESA

SERV. REQ.	NUMERO	ANO	DATA	PAG.
N0202	396	2014	2014/03/05	1

FESAPI - RECONSTRUÇÕES LDA
RUA DRº ALEXANDRE FARIA, Nº18

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE

5300-118 BRAGANÇA

510019609	4608	FIM
-----------	------	-----

AUTORIZAÇÃO	DESTINATARIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2014/03/05			

— DESCRIÇÃO DA DESPESA —
CONSERVAÇÃO DA TORRE DO RELOGIO E ZONA ENVOLVENTE

TIPO DE DESPESA	DESCRIPÇÃO	TAXA	IMPORTÂNCIAS				
			IVA	DESCRIPÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA
7215 OUTROS EDIFÍCIOS-OUTROS-CURSO					57.392,050		57.392,050

— EXTERNO —
CINQUENTA E SETE MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS EUROS E CINCO CÉNTIMOS

TOTAL ILÍQUIDO.....	57.392,05
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	57.392,05

Compromisso n.º 2014/396, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2014/248

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 0,00 €
Montante do compromisso A8MP para FD no valor total de 0,00 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 0,00 €

PROPOSTA CABIMENTO	CLASSIFICAÇÃO DESPESA	PLANO	IMPORTÂNCIAS								
ANO	NºMERO LINHA	TIPO ORGÂNICA ECONÓMICA	ANO	T	NºMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO			
2014	248	1	7215	0102	07010307	2011	I	94	59.000,00	57.392,05	1.607,95

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2014/03/05

D U P L I C A D O

PROCESSADO POR COMPUTADOR



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS (DOM)

INFORMAÇÃO n.º 52 /2014.mjamaro

DATA :	30/04/2014
NIPG :	8613/13
REGISTO (DOC.) :	3694/14
CLASSIFICADOR :	050.02
PROCESSO :	50.02 (CP/01/2014)
ASSUNTO :	Conservação da Torre do Relógio e Zona Envolvente – Prorrogação do prazo (audiência prévia) sob pena caducidade da adjudicação.

DESPACHO :

Dra Berta Nunes, 30-04-2014
gabinete jurídico

PARECER :

SEGUIMENTO:

RCM de 13/05/2014

Deliberado, por unanimidade, ratificar a decisão tomada pela Senhora Presidente através de despacho proferido em 02/05/2014, que aprovou as propostas apresentadas pelo júri do procedimento, nos termos referidos na informação n.º 52 da DO, datada de 30/04/2014, e o parecer jurídico nela contido.

Mª Jose Amaro, 30-04-2014

«30-04-2014» Nuno Jacinto

30-04-2014 Carlos
Rachado

TEXTO :

Informo V. Exa que, por forma a dar cumprimento ao disposto no artº 83º os documentos de habilitação da empreitada de **Conservação da Torre do Relógio e Zona Envolvente** a que se refere o artº 81º do Decreto-Lei 18/2008 de 27 de Janeiro.(CCP – Código dos Contratos Públicos), alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2009 de 02 de Outubro, e o ponto 5 e 6 do Programa de Procedimento/Programa de Concurso, foram disponibilizados na plataforma electrónica VORTALNext, no dia 25 de março de 2014 pelo adjudicatário Fesapi – Reconstrução, Lda, dentro do prazo legal estipulado (de 14 a 28 de março de 2014).

Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 85º do mesmo Decreto-Lei, o órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal), notifica em simultâneo todos os concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário, indicando o dia em que ocorreu essa apresentação, devendo os mesmos ser disponibilizados, para consulta de todos os concorrentes, na plataforma electrónica usada por esta entidade adjudicante (VORTALNext).

Uma vez que o anúncio do procedimento nº592/14, previa no ponto 17 que a contratação ficaria condicionada à aprovação da candidatura ao programa O.N.2 – O Novo Norte Programa Operacional do Norte – Eixo Prioritário III, Valorização e Qualificação Ambiental e Territorial – Património Cultural, a **análise da documentação apresentada foi efetuada após a admissibilidade, aceitação e notificação da proposta de decisão favorável**, da candidatura apresentada no âmbito do concurso público CP/01/2014 ao Programa Operacional do Norte (ON.2), referente ao processo nº NORTE – 09-037-FEDER – 000-300, em comunicação feita a este município em ofício datado de 15 de Abril de 2014 com NIPG 8352/14 e DOC 3597/14.

Após análise da documentação, verificou-se que, a declaração apresentada no ponto 6.2.1 apresenta o texto desconforme relativamente à data do anúncio do procedimento (datado de 5 de fevereiro de 2014 e não de 13 de novembro de 2012) não revestindo os “termos” do procedimento.

Segundo o disposto no nº 1 do art. 91 do Decreto-Lei 18/2008 de 27 de Janeiro.(CCP – Código dos Contratos Públicos), alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2009 de 02 de Outubro, a **adjudicação caduca, se por fato que seja imputável ao adjudicatário** e se o documento não for apresentado em “tempo” e não revestir os “termos” estabelecidos, tendo em conta o art. 83, nº 5, e art. 86 o órgão competente para a decisão de contratar deve adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente, e segundo o nº 3 comunicar o fato ao InCI, I.P.

Dentro do prazo legal estabelecido, o concorrente não apresentou documento comprovativo de prestação de caução.

Verificou-se que o documento referente à caução (garantia bancária emitida pela entidade bancária Santander Totta, em anexo) prestada pelo adjudicatário Fesapi – Reconstrução, Lda, não cumpre o nº 1 do art. 89, por ter apresentado caução de valor inferior a 5% desconforme com o solicitado, e o nº 1 do art. 90 do CCP, uma vez que não prestou a caução no prazo de 10 dias a contar da notificação prevista na alínea b) nº 2 do art. 77 do CCP.

O adjudicatário solicitou à entidade bancária a 20 de março de 2014, garantia no valor de 18 889,19 €, correspondendo a 5 % do valor da adjudicação. A caução apresentada no valor de 15 000€, não perfaz o valor correspondente a 5% (18 889,19 €) do valor da adjudicação, solicitando o adjudicatário autorização para efetuar depósito caução do restante valor de 3 889,19€, uma vez que o referido banco, e apesar do adjudicatário justificar, estar em curso, uma renegociação do aumento de plafon com a entidade bancária, não lhe foi possível realizá-la em tempo útil.

Maria Jose Amaro, 30-04-2014

 «30-04-2014» Nuno Jacinto

 DO | SETOR DE OBRAS POR EMPREITADA

carlos bachado
 30-04-2014 Carlos
 Bachado

Como previsto nos pontos 2 e 3 no art. 86º, CCP, e sempre que se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação, nos termos do nº 1 do mesmo D L, o órgão competente para a decisão de contratar, deve conceder um prazo não superior de 5 dias para que o consórcio adjudicatário se pronuncie sobre a desconformidade da documentação, e mediante esses argumentos, a entidade adjudicante decidir pela manutenção da adjudicação ou, inversamente, pela sua caducidade e adjudicar a proposta subsequente.

Decidindo-se pela manutenção da adjudicação, a entidade adjudicante deve conceder um prazo adicional, em função das razões invocadas, para que o adjudicatário apresente a documentação em falta, sob pena de caducidade da adjudicação.

Tendo em conta o art. 100 do Código do Procedimento Administrativo (CPA), antes de se proceder a uma decisão final sobre a caducidade da adjudicação o adjudicatário deve ser ouvido e ser informado sobre o sentido provável dessa decisão. Para o efeito, deverá o adjudicatário pronunciar-se sobre a não apresentação da caução em "tempo" e nos "termos", sendo condição de caducidade, podendo fazê-lo no prazo de 10 dias úteis nos termos do nº 1 do art. 101 do CPA.

CONCLUSÃO :

Assim sendo, **sem prejuízo de se poder solicitar parecer jurídico**, conforme disposto no nº 1 do art 100 do CPA, o órgão competente para a decisão de contratar poderá, **sob pena de caducidade de adjudicação**, conceder ao adjudicatário Fesapi – Reconstrução, Lda, um prazo adicional de 10 dias úteis, para :

- **apresentação da justificação da desconformidade** da declaração do ponto 6.2.1;
- **justificação dos incumprimentos** do nº 1 do art. 89, por ter apresentado caução de valor inferior a 5% desconforme com o solicitado e do nº 1 do art. 90 do CCP, uma vez que não prestou a caução no prazo de 10 dias a contar da notificação prevista na alínea b) nº 2 do art. 77 do CCP.

O Júri do Procedimento

Maria José Amaro, 30-04-2014

«30-04-2014» Nuno Jacinto

Maria José Afonso Amaro

Nuno Miguel Jacinto

Carlos Rachado
30-04-2014 Carlos
Rachado

António Carlos Parada Rachado

O direito de audiência prévia constitui um direito de qualquer destinatário num procedimento administrativo de poder pronunciar-se sobre o sentido de uma decisão desfavorável. O adjudicatário não cumpriu integralmente as regras previstas no CCP no que respeita à conformidade da declaração supra referida e ao prazo para prestação da caução e sua conformidade. O adjudicatário tem o ónus de apresentar todos os documentos de habilitação em conformidade com a lei, bem como a prestar caução conforme a lei impõe, sob pena de caducidade da adjudicação. Propomos assim que o adjudicatário seja notificado do sentido provável da decisão final, podendo exercer o direito de audiência prévia.

DraBerta Nunes, 02-05-2014

Concordo



N. Ref^a 118/FF/14

Ass: Conservação da Torre do Relógio e Zona Envolvente

Exmo. Senhor, presidente do Júri

No seguimento da intenção de adjudicação datada de 28 de Fevereiro de 2014, vimos pelo presente justificar o motivo pelo qual esta Empresa se atrasou a apresentar garantia bancaria.

Tendo a Fesapi solicitado ao Banco Santander Totta a garantia para efeitos de a apresentar atempadamente, juntamente com os restantes documentos solicitados, defrontou-se com a situação de não ter plafom disponível e negociado com esta entidade, contudo o Banco disponibiliza a garantia bancaria com o plafom disponível, sendo esta de 15.000,00€ e da qual anexamos cópia, solicitamos no entanto, autorização para efetuar deposito caução do restante valor que importa em 3 889.19€.

Apesar de estarmos a renegociar o aumento de plafom, o mesmo não foi possível em tempo útil, motivo pelo qual apresentamos esta solução que esperamos seja aceite.

Atentamente

Filipe Fernandes


Fesapi Reconstrução Lda
NIF 510 019 609
A gerência



FESAPI - Reconstrução Lda. - Av. Cidade de Zamora nº 92 5300-111 BRAGANÇA
Nif. - 510 019 609 - Inci - nº 67255 - tel. 273 401 859 - 93 710 2502
geral@fesapi.pt - orçamentos@fesapi.pt - www.fesapi.pt



GARANTIA BANCÁRIA N°. 962300488013588

BENEFICIÁRIO: MUNICIPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

Morada: Largo D. Dinis – 5350-014 ALFÂNDEGA DA FÉ

O BANCO SANTANDER TOTTA, S.A., com sede na Rua do Ouro, nº 88, 1100-063 LISBOA e com o capital social de EURO 656.723.284,00, Matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o N.º 500844321 de Pessoa Colectiva, presta a favor do MUNICIPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ, garantia autónoma, à primeira solicitação, no valor de EURO 15.000,00 (QUINZE MIL EURO), destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que FESAPI RECONSTRUÇÃO, LDA., Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Bragança sob o Número Único de Matricula e Identificação Fiscal Nº 510019609, com o capital social de EURO 66.450,00 e sede na Rua Dr. Alexandre Faria, nº 18 – 5300-118 BRAGANÇA, assumirá no contrato que com ela o MUNICIPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ vai outorgar e que tem por objecto a empreitada designada por "CONSERVAÇÃO DA TORRE DO RELÓGIO E ZONA ENVOLVENTE", nos termos do disposto nos Nós 6 e 8 do Artº 90º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei Nº 278/2009, de 02 de Outubro.

O BANCO SANTANDER TOTTA, S.A., obriga-se a pagar aquela quantia à primeira solicitação do MUNICIPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ, sem que esta tenha que justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com a adjudicação ou com o contrato atrás identificado, ou com o cumprimento das obrigações que FESAPI RECONSTRUÇÃO, LDA., assume com a celebração do respectivo contrato.

O BANCO SANTANDER TOTTA, S.A., deve pagar aquela quantia no dia seguinte ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo BANCO SANTANDER TOTTA, S.A. para as operações activas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este.

A presente garantia bancária autónoma, não pode, em qualquer circunstância, ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei Nº 278/2009, de 02 de Outubro).

Lisboa, 16 de Abril de 2014.



www.santandertotta.pt



Filipe Fernandes[Fesapi]

De: Filipe Fernandes[Fesapi] [f.fernandes@fesapi.pt]
Enviado: quinta-feira, 20 de Março de 2014 17:25
Para: Rui Filipe Silva Oliveira
Cc: 'Patricia Marques'
Assunto: Modelo GBancaria.pdf
Anexos: Adjudicação.pdf; Modelo GBancaria.pdf

Controlo:	Destinatário	Lida
	Rui Filipe Silva Oliveira	
	'Patricia Marques'	Lida: 20-03-2014 17:30

Boa tarde Rui, junto anexo modelo da garantia bancaria para a camara de Alfandega

Nome da obra
Conservação da Torre do Relógio e Zona Envolvente

Valor da obra

377 783,89 €

Valor da garantia (5%)

18 889.19€

Atentamente

Filipe Fernandes

[Alto Contraste](#)

Município de Alfá... » Maria José Afon... | CAT: 208549 | Sexta-feira, 2 Mai, 2014 16:08:05 | Sair ☺

Área de Trabalho

0

0

Configurações

Prospecção

Vendas

Seleccione...

Serviços ▼

Global

Área de Trabalho » Serviços » Pastas de Procedimentos » Pasta do Procedimento » Detalhe da Mensagem

ID da página: 77000367 SMARTY-ajuda ?

[Voltar](#)

DETALHE DA MENSAGEM

Dados Gerais

Referência do Procedimento: CP/01/2014

Descrição: Requalificação dos acessos pedonais e rodoviários na zona envolvente à Torre do Relógio, assim como a substituição total das inf

Da Entidade: Município de Alfândega da Fé

Utilizador Maria José Afonso Amaro

Data da Mensagem: 02-05-2014 16:04:17 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))

Assinado por Maria José Afonso Amaro em (UTC) 02-05-2014 15:04 utilizando EC de Assinatura Digital Qualificada do Cartão de Cidadão 0006 (Valid)

Antero Alves de Paiva - Sociedade de Construções.; Assédio

Santos Prada, Lda.; CAPSFL - Carlos Augusto Pinto Dos Santos & Filhos; EMPRIPAR - OBRAS PÚBLICAS E PRIMADAS, S.A.; FERREIRA & BEBIANO, LDA.; Fesapi, Reconstrução Lda; GUALDIM ANCIÃES

AMADO & FILHOS, LDA.; Higino Pinheiro & Irmão, S.A.; Inertil - Sociedade Produtora De Inertes, Lda; JOAQUIM COELHO DA SILVA, SA; Medida XXI Soc de Construções, Lda.; MULTINORDESTE - MULTIFUNÇÕES EM CONST E ENG, SA; NCX - Construções, Engenharia e Gestão Lda; Pavimentações Antônio Rodrigues da Silva & F. Lda;

Referência CP/01/2014 - prorrogação de prazo(audiência prévia)

Tipo Geral

Assunto Prorrogação de Prazo (audiência prévia)sob pena de caducidade da adjudicação

Documento

Nome do documento

Informação da Assinatura

Assinado por Maria José Afonso Amaro em (UTC) 02-05-2014 14:08 utilizando EC de Assinatura Digital Qualificada do Cartão de Cidadão 0006 (Valid)

[Detalhe](#)
[Ida](#)
[Assinatura](#)

Assinado por Maria José Afonso Amaro em (UTC) 02-05-2014 14:09 utilizando EC de Assinatura Digital Qualificada do Cartão de Cidadão 0006 (Valid)

[Detalhe](#)
[Ida](#)
[Assinatura](#)

Assinado por Maria José Afonso Amaro em (UTC) 02-05-2014 15:03 utilizando EC de Assinatura Digital Qualificada do Cartão de Cidadão 0006 (Valid)

[Detalhe](#)
[Ida](#)
[Assinatura](#)

Anexos:

inf 52 inf jurídico e despacho.pdf

[inf 52 inf jurídico e despacho.pdf](#)

Corpo da mensagem

De acordo com o despacho da Sra. Presidente da Câmara de 02/05/2014, concede-se ao adjudicatário Fesapi - Reabilitação, Lda, um prazo adicional de 10 dias úteis, de acordo com o art. 86 do CCP e do nº 1 do art. 100 do CPA, para que se pronuncie, **sob pena de caducidade da adjudicação**, acerca da desconformidade da declaração relativa ao documento 6.2.1, dos documentos de habilitação, bem como da justificação do incumprimento do nº 1 do art. 89, por ter apresentado caução de valor inferior a 5%, desconforme com o solicitado no procedimento e do nº 1 do art. 90 do CCP, uma vez que não apresentou documentação referente à caução no prazo de 10 dias a contar da notificação prevista na alínea b), nº 2 do art. 77 do CCP.

O Júri do Procedimento

[Alto Contraste](#)

Município de Alfândega da Fé | CAT: 208549 | Sexta-feira, 30 Mai, 2014 15:52:19 | Sair ☺

Área de Trabalho

0 emails | 0 documentos

Configurações

Prospecção

Vendas

Seleccione...

Serviços ▾

Global

Área de Trabalho » Serviços » Pastas de Procedimentos » Pasta do Procedimento » Detalhe da Mensagem

ID da página: 77000367 SMARTY-ajuda ?

[Voltar](#)[Imprimir](#)

DETALHE DA MENSAGEM

Dados Gerais

Referência do Procedimento: CP/01/2014

Requalificação dos acessos pedonais e rodoviários na

Descrição: zona envolvente à Torre do Relógio, assim como a substituição total das inf

Da Entidade: Município de Alfândega da Fé

Utilizador Maria José Alfonso Amaro

Data da Mensagem: 2 minutos atrás (30-05-2014 15:49:50 (UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))

Antero Alves de Paiva - Sociedade de Construções.; Assédio

Santos Prada, Lda.; CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto Dos Santos &

Filhos; EMPIPAR - OBRAS PÚBLICAS E PRIVADAS, S.A; FERREIRA

& BEBIANO, LDA.; Fesapi, Reconstrução Lda; GUALDIM ANCIAES

Destinatários AMADO & FILHOS, LDA.; Higino Pinheiro & Irmão, S.A.; Inertil - Sociedade Produtora De Inertes, Lda; JOAQUIM COELHO DA SILVA, SA; Medida XXI Soc de Construções, Lda.; MULTINORDESTE - MULTIFUNÇÕES EM CONST E ENG, SA; NCX - Construções, Engenharia e Gestão Lda; Pavimentações António Rodrigues da Silva & F. Lda;

Referência PT1.MSG.7762

Tipo Geral

Conservação da Torre do Relógio e Zona Envolvente – caducidade da adjudicação ao concorrente FESAPI –

Assunto Re却onstru?o , Lda , adjudicação ao concorrente posicionado em lugar subsequente e solicitação dos documentos de habilita?o

Assinado por MARIA JOSÉ AFONSO AMARO em (UTC) 30-05-2014 14:49 utilizando EC de Assinatura Digital Qualificada do Cartão de Cidadão 0006 (Valid)

[Detalhe](#) [Ida](#) [Assinatura](#)

[Digital](#) [Qualificada](#) [do Cartão](#) [de Cidadão](#)

[0006](#) [\(Valid\)](#)

Informação da Assinatura

Assinado por MARIA JOSÉ AFONSO AMARO em (UTC) 30-05-2014 14:49 utilizando EC de Assinatura Digital Qualificada do Cartão de Cidadão 0006 (Valid)

[Detalhe](#) [Ida](#) [Assinatura](#)

Corpo da mensagem

Findo o prazo de 10 dias úteis (02 a 15 de maio de 2014), o adjudicatário Fesapi – Reconstrução, Lda, não se pronunciou acerca do solicitado, tendo considerado o júri do procedimento, tendo em conta os nºs 3 e 4 do art. 86 e os nºs 1 e 2 do art. 91 do CCP, a caducidade da adjudicação. O órgão competente para a decisão de contratar, procedeu à **caducidade da adjudicação e adjudicou a proposta em lugar subsequente, comunicando-se por esta via à empresa FESAPI - Reconstrução, Lda a caducidade da adjudicação pela não prestação de caução e não justificação em "tempo"**, bem como a **caducidade da adjudicação ao Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P**(nº 5 do art. 86 e nº 3 do art. 91 do CCP). (inf. 60 em anexo)

De acordo com o estabelecido no art. 81º e ponto 5, 6 e 13 do Programa de Procedimento/Programa de Concurso devem ser apresentados pelo concorrente CAPSFIL – Carlos Augusto Pinto dos Santos posicionado em 2º lugar pelo montante de 396 186,57€ (ver em relatório final), os seguintes documentos no prazo de 10 dias contados da data da receção da notificação da decisão de adjudicação:

1 - Para além dos documentos de habilitação referidos no artigo 81º do DL 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo DL 278/2009 de 2 de Outubro, o adjudicatário deverá ainda apresentar os documentos a seguir referenciados, conforme previsto nas alíneas f) e h) do art. 132º. Em cumprimento da alínea f), serão apresentados os seguintes documentos:

6.1.1 - **Lista nominal, acompanhada dos respetivos certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa, exclusivamente afetos à execução da presente empreitada.** Na hipótese de algum dos técnicos não possuir certificado de habilitação profissional, pode, em alternativa, apresentar Curriculum Vitae, devidamente atualizado, datado e assinado, comprovativo da sua experiência profissional.

Não é exigida a apresentação de certificados de habilitações literárias, mas apenas de currículum profissional relativamente aos técnicos possuidores de habilitações literárias

mínimas (nono ano de escolaridade).

6.1.2 - Declaração que identifique o Director Técnico da empreitada e o Representante Permanente do empreiteiro na obra acompanhada dos respetivos certificados de habilitações literárias e profissionais;

6.1.3 - Identificação nominal dos Técnicos afetos à gestão da segurança na Empreitada, acompanhada do respectivo curriculum vitae, certificados de habilitações literárias e profissionais (designadamente Certificado de Aptidão Profissional – CAP – Nível III ou V), bem como a respetiva afetação temporal à empreitada.

Deverão ser identificados os técnicos a seguir mencionados, com respeito pelo preceituado nos seguintes diplomas: - Decreto-Lei nº 26/94 de 1/2, com a redação dada pelas Leis nºs 7/95 de 29/3, 118/99 de 11/8 e alterado pelo Decreto-Lei nº 109/2000 de 30/6; - Decreto-Lei nº 110/2000, de 30/6:

i) Responsável pelo cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11º e nos artigos 20º, 21º, 22º e 23º do DL 273/2003, de 29.10 (Gestor da Segurança e Saúde no Trabalho na empreitada);

ii) Técnico que irá acompanhar a implementação efetiva do Plano de Segurança e Saúde em obra.

6.1.4 - Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;

6.1.5 – Alvarás contendo as seguintes habilitações:

i) 1ª Subcategoria da 2ª Categoria de Classe correspondente ao valor global da proposta;

ii) 6ª, 8ª e 9ª Subcategorias da 2ª Categoria, a 2ª Subcategoria da 4ª Categoria e a 1ª e 2ª Subcategoria da 5ª Categoria da classe correspondente aos trabalhos especializados que lhe respeitem.

6.2. – Em cumprimento da alínea h) do art. 132º o concorrente deve apresentar os seguintes documentos:

6.2.1. - Declaração do concorrente que mencione os trabalhos a efetuar em cada uma das subcategorias solicitadas e o respectivo valor e, se for o caso, declarações de compromisso subscritas pelo concorrente e por cada um dos subempreiteiros de acordo com o estabelecido no n.º 3 do art. 81º;

6.2.2. - Documento instruído com os seguintes elementos:

i) – Declaração da Política de Segurança e Saúde no Trabalho, datada e assinada pelo representante da empresa;

ii) Avaliação dos riscos reportados ao processo construtivo a adotar, descrevendo operação a operação os riscos correspondentes e as respetivas medidas de prevenção a implementar;

iii) Lista de procedimentos de inspeção e prevenção a elaborar durante a execução da obra;

iv) Condicionantes à seleção de subempreiteiros, trabalhadores independentes, fornecedores de materiais e equipamentos de trabalho, a implementar na presente empreitada;

v) Plano de formação e de informação dos trabalhadores, a implementar na Empreitada;

vi) Declaração, datada e assinada, do Responsável pelo cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11º e nos artigos 20º, 21º, 22º e 23º do DL 273/2003, de 29.10, emitida nos termos do anexo III do presente Programa de Concurso.

6.3 – Apresentação de caução, conforme previsto no ponto 13 do Programa de Procedimento/Programa de Concurso

O Júri do Procedimento